CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PRE-2012020

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Da Matéria

Chega a estas duas comissões, matéria de criação de Frente Parlamentar de Acompanhamento das Ações Voltadas à Recuperação do Turismo em Salvador, em razão da Pandemia do Coronavírus.

Em sua justificativa o (a)(s) autor (a)(es) assevera(m) que:

"[...] os diversos decretos editados pelo Poder Executivo Municipal e Estadual tiveram efeitos diretos nos empregos e em diversos setores de nossa economia. Em Salvador, um dos principais segmentos atingidos foi o setor do Turismo, um dos principais pilares de geração de empregos e renda desta capital."

Da Admissibilidade legalidade e juridicidade

A matéria ora analisada cumpre com os aspectos legais e jurídicos ditados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Salvador, restando admitida pela comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.

Das Despesas Econômico-Orçamentárias

A matéria analisada sob o aspecto orçamentário e econômico, as despesas, caso ocorram para o desempenho da plena atividade da comissão, correrão por conta do orçamento vigente da Câmara do município de Salvador, conforme previsão no escopo do projeto de resolução, ora analisado.

Dessa forma, o projeto encontra-se, portanto, em conformidade com os aspectos fiscais e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR. Rombeni
MAT. 6162

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Do Voto

Diante do que se analisou, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução em debate nestas comissões, na sua forma originalmente apresentada.

É o voto.

S.M.J

Salvador, 22 de abril de 2020.

Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.